



Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê

CNPJ/MF Nº 02.998.609/0001-27 - NIRE Nº 3530017555 - Companhia Aberta

COMUNICADO RELEVANTE

1. A Administração da Companhia de Geração de Energia Elétrica ("Cia. Tietê") vem a público, na forma e para fins da Instrução CVM nº 31, de 08 de fevereiro de 1984, comunicar que em 30 de janeiro de 2001 a Energia Paulista Participações S.A. ("Energia Paulista"), sociedade controlada pelos mesmos controladores da Cia. Tietê, protocolou junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") um pedido de registro de Oferta Pública para a compra da totalidade das ações em circulação no mercado da Cia. Tietê, através do Banco Brascan, observados os termos das Instruções CVM nº 229/99, 299/99 e 345/00, conforme as condições a seguir determinadas.
2. Cabe observar que a Oferta Pública ora em processo de registro junto à CVM constitui a mesma intenção de Oferta Pública objeto do Comunicado Relevante publicado em 28 de abril de 2000, salvo pelo fato de que a pessoa jurídica ofertante não mais será a Tietê Participações Ltda., mas sim a Energia Paulista, ambas as sociedades controladas pelo mesmo acionista controlador da Cia. Tietê, e salvo também pelas alterações nas condições de pagamento conforme descrito nos itens 4 e 5 abaixo.
3. O preço ofertado no Comunicado Relevante de 28 de abril de 2000, ou seja, R\$ 7,50 por lote de 1.000 ações ordinárias e R\$ 12,50 por lote de 1.000 ações preferenciais, será reajustado desde a referida data até a data da efetivação do leilão, de acordo com a variação do IGP-M, acrescido de juros de 12% ao ano.
4. A liquidação da Oferta Pública será efetuada à vista, observado o seguinte: (i) 25% das ações serão liquidadas em espécie; (ii) 35% das ações serão liquidadas mediante a emissão, pela Energia Paulista, de debêntures com prazo de 360 dias; (iii) 40% das ações serão liquidadas mediante a emissão de debêntures pela Energia Paulista, com prazo de 720 dias.
5. Neste sentido, a Energia Paulista protocolou igualmente junto à CVM, na mesma data, um pedido de registro de uma Escritura de Emissão de Debêntures, que terão as seguintes características: (a) a distribuição das debêntures será pública; (b) serão emitidas quatro séries de debêntures não conversíveis em ações; (c) as debêntures terão como garantia a caução das ações da Cia. Tietê adquiridas no processo da Oferta Pública; (d) as séries primeira e segunda serão garantidas mediante ações preferenciais da Cia. Tietê e as séries terceira e quarta serão garantidas por ações ordinárias da Cia. Tietê; (e) as séries primeira e terceira terão vencimento de 360 dias e as séries segunda e quarta terão vencimento de 720 dias; (f) o valor nominal de cada debênture será equivalente ao preço da Oferta Pública para cada lote de 1.000 ações e será reajustado pela variação do IGP-M, acrescidos juros de 12% ao ano.

São Paulo, 30 de janeiro de 2001

Andrea Cristina Ruschmann

Diretora-Financeira e de Relações com Investidores
Cia. de Geração de Energia Elétrica Tietê

Paulo Roberto Dutra

Diretor de Relações com Investidores
Energia Paulista Participações S.A.